



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.304, DE 23 DE JUNHO DE 1999

Permissão para uso da Bandeira do Município, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao contido no artigo 54, inciso I, letra "F", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a solicitação contida em fax emitido 96,06,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso de uma BANDEIRA do Município de Santa Cruz da Conceição, para utilização em Reunião Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, a realizar-se na cidade de Mogi-Guaçu.

Artigo 2º - A BANDEIRA do Município, poderá ficar sob a guarda da referida entidade ostentando os 38 Municípios Paulistas componentes do Consórcio, até a duração deste.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de junho de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura